

COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA
IVANILDES GONÇALVES NALIM
RUA SANTA MARIANA ,180
JARDIM SANTA PAULA
3178-0257
escola.ivanildes@ibipora.pr.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA
IVANILDES GONÇALVES NALIM

Turmas: 11 turmas

Endereço: Rua Santa Mariana,180

Jardim Santa paula

Telefone: 3178-0257

E-mail: escola.ivanildes@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que

consideremos regimentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Elisabete de Castro Jandres, Coordenadora pedagógica: Aline Valentim Vassoler Steindorff, Representante de Professor: Gabrielle Dias Basílio, Representante dos Pais: Tabata Lins dos Santos, Representante do Conselho Escolar: Vanessa Aparecida Dos Santos Fosquiani, Representante da APM Cinthia Mayumi Nagai Ortiz possui as Seguintes Atribuições Gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar afim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Elisabete de Castro Jandres
Coordenador Pedagógico	Aline Valentim Vassoler Steindorff Vanessa Aparecida dos Santos Fosquiani
Representante dos professores	Gabrielle Dias Basílio
Representante de pais/responsáveis da APM	Tabata Lins dos Santos/ Cinthia Mayumi Nagai Ortiz
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Vanessa Aparecida Dos Santos Fosquiani

1.4 Número total de professores em cada período

	Professores	Funcionários	Total
Integral	18	8	26

1.5 Número de professores do grupo de risco:

	Nº	Condição
Professores	0	-
Funcionários	1	diabetes

1.6 Quantos destes professores ou funcionários do grupo de risco estão afastados?

R: 1 funcionário afastado, por diabetes fora de controle.

Número de professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL	
Integral	
18 sendo: 09 no Ensino Fundamental e 9 na Ed. Infantil	
Número de professores que atuarão no ENSINO REMOTO	
Integral	
18 sendo: 09 no Ensino Fundamental e 9 na Ed. Infantil	

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto) dados retirados da Ficha LESETE.

NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIE												
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Pré "I"	Pré II"A"	Pré II"B"	Materna I	B I	B II	total
Total de alunos	23	24	22	22	22	23	15	15	23	15	19	223
Nº de alunos que aderiram ao Ensino híbrido	10	10	7	8	7	10	9	5	05	05	04	80

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Área administrativa: 05 salas (direção, coordenação do fundamental e coordenação do infantil, secretaria e sala dos professores).
- Cozinha
- depósito de mantimentos
- refeitório para o ensino fundamental
- 02 banheiros – professores
- Biblioteca
- Sala de informática
- 5 salas de aula do ensino fundamental e 7 salas da ed. infantil
- Banheiro Fundamental Feminino (03 sanitários)
- Banheiro do Fundamental Adaptado Feminino (01 sanitário)
- Banheiro Fundamental Masculino (03 sanitários)
- Banheiro do Fundamental Adaptado Masculino (01 sanitário)
- Banheiro Infantil Feminino (03 sanitários)
- Banheiro do Infantil Adaptado Feminino (01 sanitário)
- Banheiro do Infantil Adaptado Masculino (01 sanitário)
- Banheiro Infantil Masculino (03 sanitários)
- Pátio coberto
- Pátio descoberto
- 02 portões de acesso
- Parque aberto
- Quadra descoberta de uso em comum com a comunidade
- Lavanderia
- Depósito de materias de limpeza
- Refeitório para educação infantil
- Lactário
- Banheiros/ Fraldário para os berçários

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos da crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

2.2 Organização para as aulas de Educação Física

A Resolução SESA nº 735 de 10/08/2021, Art. 34, dispõe sobre as aulas de Educação Física sua relevância no contexto educacional e seus diversos benefícios para a manutenção da saúde das crianças, tanto no aspecto físico e

imunológico, quanto no aspecto psicológico. De acordo com as proposições da resolução acima mencionada, as aulas de Educação Física e a realização das atividades que essa aula propõe podem contribuir para a prevenção das formas graves da COVID-19 desde que sejam seguidos alguns protocolos de segurança para sua realização.

Considerando as normativas estabelecidas no Art. 34 da Resolução SESA nº 735 – 10/08/2021, as aulas de Educação Física devem seguir os seguintes protocolos:

- As aulas devem ocorrer preferencialmente em lugares abertos e arejados;
- Realizar a higienização das mãos das crianças antes e após as aulas, estimulando a aquisição de hábitos de higiene. Sugere-se que os professores se organizem para que ao final da aula haja tempo hábil para que as crianças lavem as mãos adequadamente com água e sabão;
- Prezar pelo uso correto da máscara durante as atividades propostas na aula;
- Evitar atividades que requerem contato direto prolongado;
- Manter um distanciamento seguro (sugere-se distanciamento mínimo de 1 metro);
- Manter a rotina de desinfecção dos materiais utilizados na aula, limpando-os com álcool 70% após a utilização;
- Optar pela utilização de materiais que sejam de fácil higienização como bolas, cones, arcos, etc. Materiais com superfícies mais difíceis de higienizar devem ser evitados (exemplo: coletes, cordas, etc.);

A ação dos professores de Educação Física durante as aulas deve ser responsável em relação aos protocolos de segurança e preconizar a segurança da criança.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

3.1 Escalonamento de professores

Para evitar a aglomeração de professores, o grupo será dividido em 3, **Grupo A, B e C** de 5 (cinco) professores no máximo em cada grupo de acordo com o tamanho e condições da escola.

Grupo A

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00

Lanche: 9: 55 e 14:45

Banheiro: 10:10 e 15:00

Grupo B

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00

Lanche: 10:10 e 15:00

Banheiro: 10:25 e 15:15

Grupo C

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00

Lanche: 10:15 e 15:15

Banheiro: 10:30 e 15:30

3.2 Organização dos portões de entrada

1 - É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcionado?

R: Sim, por meio de faixas de delimitação.

2 - Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?

R: Sim.

3 - Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,0 m de distanciamento?

R: Sim

4 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, 03 totem e 7 dispenser localizados nos banheiros e 7 dispenser de valvula pump nas areas comuns e 11 dispenser de valvula pump nas salas de aula .

5 - É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?

R: Sim.

6 - É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?

R: Sim.

7 - Possui tapete sanitizante?Quantos?

R: Sim, 11 tapetes.

3.3 Organização dos banheiros.

1 - O banheiro possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, totem na entrada do banheiro.

2 - O banheiro possui saboneteiras?

R: sim uma em cada banheiro

3 - Banheiro terá profissional para higienização constante do local?

R: Sim, 1 funcionário nos banheiros do fundamental e 1 funcionário nos banheiros do infantil.

4 - As janelas do banheiro estão todas funcionando?

R: Sim

5 - O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene?

R: Sim

6 - O banheiro possui identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

3.4 Organização do Refeitório / Bebedouros.

1 - O lanche será oferecido em sala ou refeitório será utilizado?

R: O lanche será ofertado no refeitório, respeitando o tempo de higienização do local com revezamento das turmas.

2 - Qual a metragem do refeitório?

R: 45.88 m

3 - Quantos alunos cabem no refeitório seguindo os protocolos de distanciamento?

R – 42(quarenta e dois) alunos.

4 - O refeitório possui boa ventilação natural?

R: Boa ventilação .

5 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: sim.

6 - Quantos dispensers ou tótems o refeitório possui?

R: No refeitório há 01 dispenser de parede e 03 dispenser de valvula pump.

7 - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no

TURMA	METAGREM SALA	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
1º A	48.00m	21	42
2º A	48.00m	20	42
3º A	48.00m	23	42
4º A	48.00m	27	42
5º A	48.00m	24	42
Pré I	40,00m	23	35
Pré II "A"	35,00m	15	28
Pré II "B"	30,00m	15	21
BI "A"	30,00m	15	21
BII "A"	30,00m	20	21
MATERNAL	30,00m	23	21

OBS: Cálculos feito pelo Programa: <https://www.fe.unicamp.br/salas/>
Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações dos espaços comuns e pátios.

1 - Esses espaços possuem sinalização referente a capacidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

2 - Quais os demais espaços comuns existentes na unidade educacional? Qual destinação momentânea de uso desses locais.

R: Refeitório, banheiros, quadras, sala de informática e biblioteca. Estão sendo utilizados em escala de revezamento.

3 - Qual a metragem dos pátios?

R: Coberto do fundamental 82,50m e do infantil 101,89m.

4 - Quantas pessoas os espaços comportam seguindo o protocolo de 1,0m de distanciamento?

R: 80 alunos no fundamental e 100 alunos no infantil

5 - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?

R: Sim

6 - O pátio possui boa ventilação?

R: Sim.

7 - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?

R: 03 totem e 04 dispenser de válvula pump.

8 - O pátio está coberto?

R: Temos pátio coberto e pátio aberto.

9 - Os bancos estão sinalizados evitando assentos com menos de 1,0m de distanciamento?

R: Sim

3.7 Escalas de limpeza.

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA LIMPEZA

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRI A	OBS
Limpeza do banheiro (e.f)	12:00 E 16:00	KAREN	
Higienização no período (banheiro) (e.f)	9:30 E 14:00	KAREN E BERTO	
Higienização no período (sala de aula) (e.f)	10:00 E 14:40	TATIANE E BERTO	
Limpeza das salas de aulas (e.f)	12:00 E 16:00	TATIANE, BERTO E KAREN	
Pátio (e.f)	7:20 E 16:45	TATIANE, BERTO E KAREN	
Limpeza do banheiro (e.i)	12:00 E 16:00	ROSANGELA	
Higienização no período (banheiro) (e.i)	9:30 E 14:00	ROSANGELA	
Higienização no período (sala de aula) (e.i)	10:00 E 14:40	MARIA CRISTINA E ROSANGELA	
Limpeza das salas de aulas (e.i)	12:00 E 16:00	MARIA CRISTINA E ROSANGELA	
Pátio (e.i)	7:20 E 16:45	MARIA CRISTINA E ROSANGELA	

ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentam comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021 (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo
CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

✓ **HORÁRIO DA ENTRADA E SAÍDA MATUTINO:**

MANHÃ		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	1º ANO	8:00
1	2º ANO	8:00
1	3º ANO A	8:00
1	4º ANO	8:00
1	5º ANO	8:00
2	B I"A"	8:00
2	BII"A"	8:00
2	MATERNAL	8:00
2	PRE I	8:00
2	PRÉ II A	8:00
2	PRÉ II B	8:00

MANHÃ		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	1º ANO	12:00
1	2º ANO	12:00
1	3º ANO	12:00
1	4º ANO	12:00
1	5º ANO	12:00
2	B I"A"	12:00
2	BII"A"	12:00
2	MATERNAL	12:00
2	PRE I	12:00
2	PRÉ II A	12:00
2	PRÉ II B	12:00

✓ **HORÁRIO DA ENTRADA E SAÍDA VESPERTINO:**

TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	1º ANO	13:00
1	2º ANO	13:00
1	3º ANO A	13:00
1	4º ANO	13:00
1	5º ANO	13:00
2	B I"A"	13:00
2	BII"A"	13:00
2	MATERNAL	13:00
2	PRE I	13:00
2	PRÉ II A	13:00
2	PRÉ II B	13:00

TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	1º ANO	16:00
1	2º ANO	16:00
1	3º ANO	16:00
1	4º ANO	16:00
1	5º ANO	16:00
2	B I"A"	17:00
2	BII"A"	17:00
2	MATERNAL	17:00
2	PRE I	17:00
2	PRÉ II A	17:00
2	PRÉ II B	17:00

3.8 Organização para o lanche.

Levando em consideração a metragem do refeitório e o número máximo de alunos com o distanciamento de **1,0m** a escala de lanche ficará da seguinte forma:

Obs: Não necessitando desta escala caso os alunos forem comer em sala de aula.

MANHÃ		
REF. FUN	TURMA	HORÁRIO
REF. FUN	1º ANO	9:50
REF. FUN	2º ANO	9:50
REF. FUN	3º ANO	9:50
REF. FUN	4º ANO	10:15
REF. FUN	5º ANO	10:15
REF. INF	B I"A"	9:45
REF. INF	BII"A"	9:45
REF. INF	MATERNAL	9:45
REF. INF	PRE I	9:45
REF. INF	PRÉ II A	10:15
REF. INF	PRÉ II B	10:15

TARDE		
REF. FUN	TURMA	HORÁRIO
REF. FUN	1º ANO	14:50
REF. FUN	2º ANO	14:50
REF. FUN	3º ANO	14:50
REF. FUN	4º ANO	15:10
REF. FUN	5º ANO	15:10
REF. INF	B I"A"	14:30
REF. INF	BII"A"	14:30
REF. INF	MATERNAL	14:30
REF. INF	PRE I	14:30
REF. INF	PRÉ II A	15:00
REF. INF	PRÉ II B	15:00

3.9 Organização da sala dos professores

1 - Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

2 - Há dispenser ou totem de álcool em gel na sala dos professores?

R: Sim, 01(um) dispenser válvula pump e (01) um borrifador de álcool líquido.

3 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: sim

4 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim, as portas ficam sempre abertas.

5 - Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: NÃO, nesse momento todos podem ser utilizados com portas e janelas abertas.

6 - Os computadores estão sendo utilizados individualmente e higienizados após o uso?

R:Sim.

7 - Qual a metragem da sala dos professores?

R: 21,75 m

8: Qual a porcentagem de professores que a sala permite acomodar ao mesmo tempo, respeitando a metragem de um professor para cada 3 m²?

R: 18 professores

3.10 Organização das salas de laboratório, informática, biblioteca, etc...

SALAS	Laboratório	Biblioteca	Sala de Informática
Qual a metragem desses espaços	Não Tem	22,87m ²	67,72
A sala possui boa ventilação natural?	Não Tem	S	S
A sala possui dispenser válvula pump ou totem de álcool em gel	Não Tem	S	S
A sala possui sinalizações quanto aos protocolos de segurança	Não Tem	S	S
A sala possui sinalização da quantidade máxima de pessoas na sala?	Não Tem	S	S
As janelas da sala estão abrindo normalmente	Não Tem	S	S
A porta da sala pode ser aberta em sua totalidade	Não Tem	S	S
Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados	Não Tem	S	S
Foram retiradas as cadeiras sobressalentes	Não Tem	N	N
A sala pode ser considerada adequada para retorno	Não Tem	S	S
E a destinação momentânea de uso desses locais	Não Tem	PROFESSORES.	PROFESSORES

3.11 Em caso de pessoas contaminadas será usada a Sala de Biblioteca.

1 - Existe um local de acomodação para o aluno em caso de sintomas ou suspeita de COVID 19 que seja isolado de todos?

R: Será utilizado o espaço da sala de biblioteca. Apesar de nesse momento a biblioteca poder ser utilizada, achamos melhor deixar ela como prevenção. Se o caso for leve podemos utilizar o pátio também.

2 - Qual a metragem da sala?

R: 48,00 metros quadrados

3 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: Sim.

4 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim

5 - Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: NÃO, nesse momento todos podem se utilizados.

6 - Existe no local algo para o aluno se distrair?

R: Não

3.12 Acesso da comunidade ao espaço escolar.

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

3.13 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u>			
<u>QUANTIDADE</u>	<u>PERÍODO DE CONTÁGIO</u>	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u>			
<u>QUANTIDADE</u>	<u>PERÍODO DE CONTÁGIO</u>	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR</u>			
<u>QUANTIDADE</u>	<u>PERÍODO DE CONTÁGIO</u>	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança

03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
Informação à comunidade escolar. É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.			
Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. Orientação: Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.			
O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado- Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.			
O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).			
O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data MAIOR do atestado, o aluno só pode retornar se NÃO estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.			
A família de um aluno retorna de uma viagem- A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.			

4 – Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários

responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.

f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

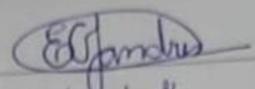
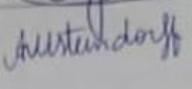
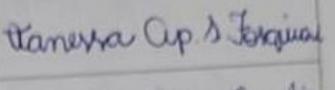
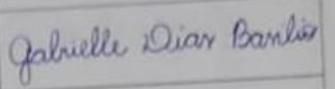
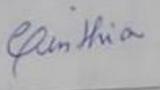
Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documentos-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		Assinatura
Atribuição		
Gestor	Elisabete de Castro Jandres	
Coordenador Pedagógico	Aline Valentim Vassoler Steindorff Vanessa Aparecida dos Santos Fosquiani	
Representante dos professores	Gabrielle Dias Basilio	
Representante de pais/responsáveis da APM	Tabata Lins dos Santos/ Cinthia Mayumi Nagai Ortiz	
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Vanessa Aparecida Dos Santos Fosquiani	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		Assinatura
Atribuição		
Gestor	Elisabete de Castro Jandres	
Coordenador Pedagógico	Aline Valentim Vassoler Steindorff	
	Vanessa Aparecida dos Santos Fosquiani	
Representante dos professores	Gabrielle Dias Basilio	
Representante de pais/responsáveis da APM	Tabata Lins dos Santos/	
	Cinthia Mayumi Nagai Ortiz	
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Vanessa Aparecida Dos Santos Fosquiani	